



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.027/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.01 – I.P.M.C.A.	
03.01.01. – I.P.M.C.A.	
09 – Previdência Social	
09.272 – Previdência no Regime Estatutário	
09.272.0091 – Programa de Previdência	
09.272.0091.2118 – Manutenção Aposentadorias e Pensões do IPMCA	
FICHA 598 - 3.1.90.01.00 – Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma -	
Fonte: 1.03.00 – Rec. Vinc. RPPS – Fundo Capit.(Plano Previd.).....R\$	1.650.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 1.650.000,00

Art. 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.01 – I.P.M.C.A.	
03.01.01. – I.P.M.C.A.	
99 – Reserva de Contingência	
99.997 – Reserva de Contingência - RPPS	
99.997.9999 – Reserva de Contingência	
09.997.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
FICHA 606 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Fonte: 1.03.00 – Rec. Vinc. RPPS – Fundo Capit.(Plano Previd.).....R\$	1.650.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 1.650.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 25 de outubro de 2022

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal